



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 279/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.002878/2015-08, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, CLAUDELINO BRÁZ DA SILVA JUNIOR (IA15), no Capítulo V, Artigo 44, Parágrafo Único e Capítulo V, Artigo 45, Inciso XVII, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional por um ano, e; confecção de um trabalho sobre: “A importância do cumprimento das normas e/ou regulamentos, um comportamento ético, assegurando boas condições e continuidade no desenvolvimento das atividades acadêmicas”. O trabalho deverá conter no mínimo 03 livros e 01 artigo científico como bibliografia, conter 10 páginas e ser dentro da metodologia dos trabalhos acadêmicos do IFC, com entrega prevista até 30 dias após o recebimento desta portaria. Os professores orientadores serão: CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896 e WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral